

PORTARIA Nº 0548/2022

JULIANO GALDINO TEIXEIRA,
Secretário Municipal de Administração
de Itajubá, estado de Minas Gerais,
usando das atribuições delegadas pelo
Decreto nº 8342/2021, este amparado
pela Lei Orgânica Municipal, em seu
art. 69, RESOLVE:

Art.1º- Conceder a pedido, a prorrogação da licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares, por um período de 01 (um) ano a contar de 06/07/2022, ao servidor Sr. **WILLIAM FERNANDES**, Agente Administrativo, lotado na SEMED - Secretaria Municipal de Educação, de conformidade com o artigo nº 154 e parágrafos 1 a 5, da Lei Complementar nº 066 de 28/12/2012.

Art. 2º- A presente solicitação foi autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Juliano Galdino Teixeira.

Art. 3º- A licença concedida ao servidor pelo caput do art. 1º desta portaria, interfere nos períodos de férias normais e prêmio e também no tempo de contribuição, caso a mesma neste lapso de tempo não contribua para o RGPS, visto não haver no âmbito da Administração a averbação de tempo de serviço, por sermos por força da Lei Municipal nº 2423 de 28/02/02, filiados ao RGPS.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos à partir de 06/07/2022.

Itajubá, 19 de maio de 2022, 203º ano da fundação e 174º da elevação à Município.

JULIANO GALDINO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

JONAS HENRIQUE RODRIGUES

Diretor do Departamento de Recursos Humanos